

Despacho n.º 021/2021

MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR COVID-19

-----Considerando a necessidade do Município de Palmela assumir uma posição ativa na prevenção e controlo da pandemia por COVID-19; -----

-----Considerando que prossegue a fase de gradual desconfinamento, em função da evolução positiva da pandemia, sendo necessário continuar a tomar as medidas preventivas adequadas para que não haja qualquer risco de agravamento da saúde pública; -----

----- Considerando que o Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril, na sequência da prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República, n.º 41-A/2021, de 14 de abril, mantém em vigor algumas das restrições existentes, permitindo, ao mesmo tempo, a continuação da reabertura de mais equipamentos e serviços; -----

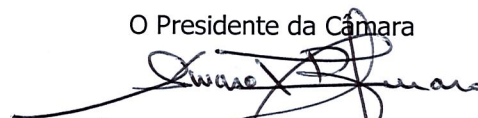
-----Determino: -----

1. A prorrogação do Despacho n.º 006/2021; -----
2. A revogação do Despacho nº 019/2021; -----
3. A manutenção do encerramento dos espaços de jogo e recreio; -----
4. O não licenciamento, no âmbito das competências municipais, das atividades privadas que prevejam a concentração de pessoas, proibidas pelo Decreto 7/2021, assim como a revogação das licenças já concedidas para o período abrangido pelo presente despacho; -----
5. A autorização para a realização de feiras e mercados de levante, para além da venda de produtos alimentares, mantendo o horário de funcionamento anterior à sua suspensão e caso se verifiquem as condições previstas no artigo 20º do Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril; -----
6. A manutenção da realização de funerais no Cemitério de Palmela, condicionada ao limite máximo de 15 presenças, não podendo desse limite resultar a impossibilidade da presença das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril; -----
7. Que o presente Despacho entre em vigor às 00:00h de 19 de abril de 2021.-----

-----Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei. -----

-----Paços do Concelho de Palmela, 18 de abril de 2021. -----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO